

**Lei nº 2.968, de 03 de junho de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, em virtude do falecimento de servidor, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PADRÃO/ NÍVEL</b>
Fiscal de Saúde e Meio Ambiente	01	35 horas semanais	7

**Art. 2º** Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 06 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0063.2052 – Manutenção das Atividades do Departamento  
3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de  
junho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a contratação de Recursos Humanos – 01 (um) Fiscal de Saúde e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, em caráter temporário e emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período ou até a contratação de profissional através de Concurso Público.

O Projeto é encaminhado em substituição a servidora Bianca Cargnelutti, conforme Portaria nº 871/2008, que desliga a servidora por motivo de falecimento, seguindo em anexo a certidão de óbito – Registro nº 5.698.

O referido pedido de contratação deve-se ao fato do quadro de pessoal estar diminuído e a demanda dos trabalhos solicitados estarem cada vez maior. Cabe salientar que a contratação emergencial é solicitada porque o concurso, embora tenha sido prorrogado, está vencido, não podendo haver nomeação. E, como será em substituição à servidora, o mesmo não gerará despesa além da já prevista.

Certos de uma boa acolhida, visto a importância da solicitação, firmamo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE